PROCESSO 047/2026
PROCEDIMENTO 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
CONTRATO N° 037/2026

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Boqueirão do Piauí, situada na Av. Primavera, nº 699, Centro, CEP: 64283-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.566/0001-37, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **GENIR FERREIRA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada abreviadamente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARTES PAZ - PINTURAS, ESCULTURAS E DECORAÇÕES LTDA**, com sede e foro na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Maria Cícera da S. Gama Alves, nº 336, Bairro Cidade Nova, CEP 64.280-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **19.541.178/0001-78**, neste ato representada por seu sócio-administrador **FRANCISCO JOSÉ SOARES DA PAZ**, brasileiro, artista visual, divorciado, natural de Campo Maior - PI, nascido em 04/12/1971, inscrito no CPF sob o nº 446.952.503-06, residente e domiciliado na Rua 16, quadra Z-27, nº 14, Bairro Cidade Nova, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI, do Pregão Eletrônico nº 010/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 047/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, às quais se submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para confecção, instalação, ornamentação, iluminação, transporte, montagem e desmontagem de estruturas decorativas e cenográficas destinadas à realização de eventos institucionais do Município de Boqueirão do Piauí - PI, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, em decorrência do êxito alcançado pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 047/2026, Procedimento nº 047/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Licitatório nº 047/2026, Procedimento nº 010/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Boqueirão do Piauí - PI, utilizando-se, conforme disponibilidade e vinculação legal, as seguintes fontes de recursos: FPM, FMS, FMAS, FME, QSE, PNAB, ICMS e Recursos Próprios.

Parágrafo Único: Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos destinados ao atendimento de despesas da mesma natureza, cuja alocação será realizada no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de acordo com sua proposta, observando as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório, de forma a atender plenamente às necessidades da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante justificativa formal, eventuais prorrogações do prazo contratual, observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA:

A execução dos serviços será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço expedida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, contendo as especificações, quantidades, locais e demais condições necessárias à execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e sindicais decorrentes dos profissionais empregados na execução dos serviços, bem como por quaisquer obrigações assumidas perante terceiros, respondendo diretamente por seus atos e omissões.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATADA será responsável pela execução integral dos serviços previstos neste Contrato e em sua proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE durante toda a vigência contratual, visando à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes aos itens adjudicados e homologados no certame, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
1	Confecção e instalação de portal de entrada triplo, com 03 portais retangulares, estrutura metálica, revestimentos em malha/lona e iluminação em LED. Tamanho unitário aproximado: 4,5 m x 6 m.	1	R$ 15.383,33	R$ 15.383,33
2	Confecção e instalação de estrutura metálica para sustentação das decorações pendentes no percurso decorado, tipo box truss. Tamanho aproximado: 200 m².	1	R$ 5.833,33	R$ 5.833,33
3	Confecção e instalação de ornamentação utilizando 100 chapéus de palha e 100 lâmpadas LED, modelo retrô, cobrindo área em torno de 1000 m².	1	R$ 5.335,00	R$ 5.335,00

4	Confecção e instalação de ornamentação utilizando malha tensionada e lâmpadas LED modelo retrô, cobrindo área em torno de 150 m².	1	R$ 4.580,00	R$ 4.580,00
5	Confecção e instalação de ornamentação utilizando tecido rústico tipo estopa e lâmpadas LED, cobrindo área em torno de 100 m².	1	R$ 4.685,00	R$ 4.685,00
6	Confecção e instalação de painel instagramável com materiais rústicos, círculos metálicos revestidos de lona impressa e iluminação LED. Tamanho aproximado: 3 m x 4 m.	1	R$ 3.936,67	R$ 3.936,67
7	Confecção e instalação de painel instagramável utilizando materiais rústicos, peneiras, chapéus, madeiras, bambus, flores artificiais e iluminação LED, com fundo em forma de cerca. Tamanho aproximado: 3 m x 5 m.	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
8	Confecção e instalação de painel instagramável com letreiro em madeira, fita LED, cerca de bambus, flores artificiais e iluminação LED. Tamanho aproximado: 3 m x 5 m.	1	R$ 4.550,00	R$ 4.550,00
9	Confecção de 08 painéis artísticos pintados à mão sobre paredes e muros nas imediações do evento, retratando temas da história da cidade e das festividades. Tamanho aproximado: 85 m².	8	R$ 995,00	R$ 7.960,00
10	Transporte, montagem e desmontagem.	1	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00
VALOR TOTAL				**R$ 62.813,33**

O valor contratado é de **R$ 62.813,33 (sessenta e dois mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)**, que será pago mediante a prestação dos serviços e o encaminhamento da nota fiscal, recibos e documentação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente.

Parágrafo Segundo: Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação.

Parágrafo Terceiro: Após o interregno de 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, tendo como data-base a data do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA:

A critério da CONTRATANTE ou por mútuo acordo entre as partes, o presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

Parágrafo Único: Constituem motivos para extinção contratual, entre outros previstos em lei:

a) O descumprimento das obrigações contratuais;

b) O atraso injustificado na execução dos serviços;

c) A paralisação injustificada dos serviços;

d) A cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual sem autorização prévia da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Durante a vigência contratual não serão consideradas comunicações verbais para fins de alteração, solicitação ou registro de ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Todas as comunicações entre as partes deverão ser formalizadas por escrito, mediante protocolo, correio eletrônico institucional ou qualquer outro meio que permita comprovação do recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: O contrato poderá sofrer alterações quantitativas e qualitativas nos limites e hipóteses previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão de Campos - PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí (PI), 31 de agosto de 2026.

GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309
Assinado de forma digital por GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

ARTES PAZ PINTURAS ESCULTURAS E DECORACOES LTDA:19541178000178
Assinado de forma digital por ARTES PAZ PINTURAS ESCULTURAS E DECORACOES LTDA:19541178000178
Dados: 2026.09.01 10:56:04 -03'00'

ARTES PAZ - PINTURAS, ESCULTURAS E DECORAÇÕES LTDA
CONTRATADA
Representante: Francisco José Soares da Paz,
CPF: 446.952.503-06

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____